

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19.30.1516.0000400/2018-72

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O objeto do presente pregão consiste no **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência – **Anexo I**, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: SAESA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 07.366.769/0001-77

O Pregoeiro da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins – PGJ/TO, no exercício das suas atribuições regimentais e por força dos art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; art. 8º, inciso IV do Decreto no 5.450, de 31 de maio de 2005 e, subsidiariamente, do inciso II do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da Impugnação recebida em 28/01/2019, por meio do e-mail: cpl@mpto.mp.br.

1 - DA TEMPESTIVIDADE:

A Impugnação Administrativa foi interposta tempestivamente pela empresa qualificada na peça exordial, doravante denominada IMPUGNANTE, em desfavor dos termos do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019.

2. DA IMPUGNAÇÃO:

A presente impugnação refere-se, em síntese, sobre a discordância da suplicante quanto ao disposto na especificação técnica da impressora quanto a exigência de ciclo mensal de impressão de 300.000 (trezentas mil) páginas, "É um direcionamento velado ao fabricante OKIDATA".

Solicita também pedido de esclarecimento quanto aos tôneres, "Em momento algum o edital diz que os Toners extras deverão ser iguais aos que são exigidos na descrição do equipamento, o que leva a uma interpretação de que qualquer toner entregue como extra atenderá..."

3. DA APRECIAÇÃO PELA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE:

Após a análise da área técnica demandante, foi exarada a seguinte manifestação:

R 1



" MEMO N° 007 / 2019 / DMTI

Palmas, 29 de janeiro de 2019.

Assunto: Resposta ao "MEMO Nº 020/2019 - C.P.L/P.G.J"

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, por meio do qual esta Procuradoria-Geral de Justiça objetiva registrar preços e adquirir Impressora Laser Colorida para impressão em formato A3 (item 1 do Termo de Referência).

Constatou-se, após indagação da empresa Saesa do Brasil Ltda. e estudos junto ao departamento, que não há necessidade de ciclo mensal de 300.000 (trezentas mil) cópias por mês como requerido no Termo de Referência, bem como com relação aos suprimentos reservas (tonners) solicitados não há especificação que deverão ser do mesmo fabricante do produto a ser adquirido.

Neste sentido, solicitamos que seja retificada a quantidade de cópias/mês para 150.000 (cento e cinquenta mil) e acrescentada a necessidade de os suprimentos solicitados serem da mesma fabricante/modelo, uma vez que os equipamentos possuem garantia, e a não utilização de suprimentos da fabricante poderá ocorrer na perca de garantia do equipamento.

As Descrições Técnicas no Edital ficarão conforme abaixo:

Descrições técnicas

Tecnologia de impressão Laser Colorida (4 cores CMYK)

Resolução de Impressão

Processador 1.0 GHz

Tempo de saída da primeira impressão Colorida 10 segundos Monocromática 10 segundos

Velocidade de impressão 45 ppm Cor / 45 ppm Mono

Conectividade USB 2.0 (High Speed), 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T
Sistemas Operacionais

Suportados Windows; MAC OS e Linux

Memória (Padrão/Máx.) 1024 MB / 4096 MB Saída Frente e Verso Padrão

Bandeja 1/2/3: A3, SRA3 (até 330 x 457 mm), A4, A5, A6, B4, B5, B6 Bandeja Frontal: A3, SRA3, A4, A5, A6, B4, B5, B6. Formatos personalizados: Largura 64~330 mm, Comprimento

89x1321 mm Alimentador de alta capacidade: A3, SRA3, A4, A5, A6, B4, B5, B6

Alimentação Monofásica de 120 V AC - 60 Hz

Rendimento padrão Tôneres 15.000 páginas (cada cor)

Ciclo de Trabalho mensal 150.000 Páginas/mês



Geral

- 1) <u>Deverá vir acompanhado de 04 (quatro) unidades de tôner de cada cor, excluindo o que vem dentro</u> do equipamento e do mesmo fabricante da impressora.
- 2) <u>Deve acompanhar autotransformador de voltagem na potência adequada exigida pelo fabricante do equipamento.</u>

Garantia

3) Deve possuir garantia do fabricante por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para reposição de peças danificadas, mão de obra de assistência técnica e suporte, podendo sem dividido entre 12 meses do fabricante e os demais com o fornecedor.

Atenciosamente.

Huan Carlos Borges Tavares
Chefe do Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação"

4. DA CONCLUSÃO:

Segundo Odete Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa, "a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revogá-los" (Medauar, 2008, p. 130).

Tendo em vista a manifestação supra e conforme previsão contida na súmula nº 473 do STF, este Pregoeiro acata o Memorando emitido e após proceder as alterações solicitadas bem como a adequação do Termo de Referência do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2019** será republicado com nova abertura de prazo.

É a decisão.

Comunique-se a impugnante.

Publique-se no site <u>www.comprasnet.gov.br</u> e <u>www.mpto.mp.br</u> para conhecimento dos demais interessados.

Junte-se aos autos do processo administrativo nº 19.30.1516.0000400/2018-72.

Palmas-TO, 29 de janeiro de 2019.

Ricardo Azevedo Rocha

3